



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - N.º 51.840.601/0001-43

PORTARIA N.º 068 DE 02 DE JULHO DE 2024.

Suspende o expediente na Secretaria da Câmara Municipal no período que especifica.

O VEREADOR LUIS BRÁS PIOVESAN,
Presidente da Câmara Municipal de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE declarar ponto facultativo na Câmara Municipal, no dia 08 de julho de 2024.


VEREADOR LUIS BRÁS PIOVESAN
PRÉSIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itajobi, na data supra.


SILVANA MARIA ANIQUIÁRIO
DIRETORA GERAL